ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3971

de 11 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.205,36 (cinquenta mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4620 SAMU
0906 - FMS - BLOCO AT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
090610 - SAÚDE
090610302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0906103020310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09061030203102.112000 - RECURSO TRANSFERÊNCIA M. SAÚDE PORTARIA Nº 748
09061030203102.112000-3.3.40.41.39.00.00 ( ) A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul..... R$ 50.205,36
TOTAL.....R$ 50.205,36

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0906 - FMS - BLOCO AT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
090610 - SAÚDE
090610302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0906103020310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09061030203102.112000 - RECURSO TRANSFERÊNCIA M. SAÚDE PORTARIA Nº 748
09061030203102.112000-3.3.71.70.00.00.00 (4790) Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 50.205,36
TOTAL.....R$ 50.205,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **11/06/2019** A **25/06/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS